

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO – ARPE E O EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL, KLEBER OLIVEIRA DE  
GUSMÃO NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – **ARPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.407/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Recife – PE, representada, neste ato, por seu titular o Senhor Diretor Presidente Dr. **ETTORE LABANCA**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado no Recife/PE, inscrito no CPF/MF nº 037.488.804-30, portador da cédula de identidade nº 1.000.097 – SDS/PE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **ARPE**, e o empresário individual **KLEBER OLIVEIRA DE GUSMÃO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.913.884-00, portador da cédula de identidade nº 4.406.106 SSP/PE e CNPJ nº 15.017.524/0001-62, domiciliado à Rua da Saudade, nº 278, apt. 303, Boa Vista, Recife-PE, daqui por diante designado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com a Comunicação Interna - CI CAF nº 02/2016 de 12/02/2016, a Dispensa de Licitação nº 001/CPL/2016, Processo Licitatório nº 001/CPL/2016, a Proposta apresentada pelo **CONTRATADO** e o Termo de Referência elaborado em 12/02/2016, que independentemente de transcrição passam a integrar este contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de consultoria de contabilidade objetivando análise e elaboração das demonstrações contábeis, necessárias à prestação anual de contas da **ARPE**, referente ao exercício de 2015, que deverá ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco até o dia 30 de março de 2016, conforme determina a Resolução TC nº 23/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O regime de execução deste contrato será de empreitada por preço unitário

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. DA ARPE:



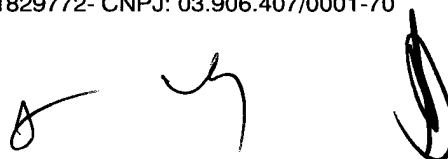
- a) Estabelecer as condições da execução contratual e controlar o fiel cumprimento do mesmo, através da Diretoria Administrativo-Financeira, gestora do contrato. A fiscalização ficará a cargo da servidora Cirneide da Silva, que manterá registro de acontecimentos considerados relevantes e das providências tomadas.
- b) Fornecer dados e informações necessárias para a elaboração do Relatório de Prestação de Contas de 2015, dentro dos prazos estabelecidos em reunião inicial com o **CONTRATADO** e em conformidade com a Resolução TC nº 23/2015.

### 3.2. DO CONTRATADO:

- a) Elaborar e enviar, através do Sistema E-TCE do TCE/PE, o Relatório de Prestação de Contas de 2015 da **ARPE**, em conformidade com a Resolução T.C. nº 23/2015 e o disposto neste contrato e no respectivo Termo de Referência;
- b) Ter certificado digital, tipo A3 ou A4, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, preferencialmente do tipo Cert-JUS, em conformidade com a Resolução TC nº 23/2015;
- c) Entregar 02 (duas) vias do Relatório de Prestação de Contas de 2015 da **ARPE**, no formato documento impresso e por meio digital;
- d) Acompanhar e prestar posteriormente todas as informações e esclarecimentos que, a qualquer tempo, se façam necessários para que o referido Relatório seja aprovado em definitivo pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Ressalte-se que os trabalhos serão considerados concluídos apenas após a aprovação do Relatório de Prestação de Contas da **ARPE** pelo Tribunal de Contas do Estado;
- e) Cumprir rigorosamente as obrigações de confidencialidade detalhadas no item 11 do Termo de Referência;
- f) Comunicar à **ARPE**, de imediato, qualquer alteração no que se refira ao material fornecido, em especial à ocorrência de eventos imprevistos que alterem a sua entrega regular;
- g) Atender, prontamente, às observações e reclamações da Diretoria Administrativo - Financeira da **ARPE**;
- h) Arcar com todas e quaisquer despesas e encargos sociais referentes aos seus empregados, caso existentes;
- i) Refazer ou corrigir, os erros, falhas, omissões ou irregularidades observadas pela **ARPE** na execução do trabalho sem quaisquer ônus adicionais para esta última;
- j) Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação observadas quando da dispensa de licitação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato iniciará em 01 de março, vigorando até 30 de março de 2016, data prevista para a entrega total do serviço.



## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de **R\$ 7.980,00** (sete mil, novecentos e oitenta reais), irrecorríveis, sendo 30% no ato da apresentação da primeira versão da Prestação de Contas de 2015 da **ARPE** para o TCE-PE aprovada pela Diretoria da **ARPE** e 70 % restante após o envio da Prestação de Contas da **ARPE** de 2015 ao TCE-PE, através Sistema E-TCE conforme Resolução T.C. nº 23/2015, e sua entrega por meio eletrônico e impresso.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária - UO 00302, Programa de Trabalho 04.122.0932.4348.0000, Natureza da Despesa 3.3.90.39, tendo sido emitida em 25/02/2016 a Nota de Empenho nº 2016NE000059, na Fonte 0241, no valor do contrato referido na cláusula anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

7.1. O presente contrato poderá ser complementado ou modificado através de Termos Aditivos, os quais servirão também para a solução de casos omissos e dúvidas emergentes, e se considerarão partes integrantes do mesmo.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela não execução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

a) advertência;

b) multas de acordo com o que se apresenta a seguir:

- I. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de suspensão ou interrupção dos serviços, que implique em inexecução total da obrigação assumida, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, por dia e por posto de trabalho;
- II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela ocorrência de situação considerada prejudicial à execução do contrato, não prevista e qualquer dos subitens anteriores, ou ainda pela inexecução parcial do contrato;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por um prazo de até 02 (dois) anos.

8.2. O valor total das penalizações considerar-se-á líquido, certo e exigível com a simples notificação por carta registrada em cartório de registro de títulos e documentos ou entrega mediante recibo. Caso o **CONTRATADO** não concorde com as penalidades aplicadas, deverá apresentar recurso dirigido a **ARPE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência referida, informando as razões do seu inconformismo.

8.3. A **ARPE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis manifestar-se-á sobre o recurso apresentado pelo **CONTRATADO**, informando-lhe a decisão adotada, sobre a qual não será admitido novo recurso administrativo.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. O presente ajuste poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, por meio de ato unilateral e escrito, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no Artigo 79, I da mesma lei, independentemente da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.

**Parágrafo Único:** Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, no caso de ocorrerem as demais hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Em especial, constituem motivos para a rescisão deste contrato, independentemente de qualquer notificação:

- a) Não apresentar o Relatório de Prestação de Contas da **ARPE** 2015, dentro do prazo estipulado pelo TCE-PE na Resolução TC nº 23/2015;
- b) Deixar o **CONTRATADO** de cumprir a obrigação de confidencialidade ou adotar medidas que atentem contra a segurança dos dados de caráter pessoal, estabelecidos pela legislação vigente.
- c) Comprovada utilização ou disposição, pelo **CONTRATADO**, dos dados obtidos em decorrência da execução do presente contrato para finalidade distinta da convencionada, sem prejuízo da indenização cabível por perdas e danos.
- d) Paralisação ou interrupção injustificada do serviço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGISTRO**



10.1. Este instrumento contratual após obedecer todas as formalidades legais deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos Administrativos da **ARPE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Conforme disposto na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado em forma de extrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

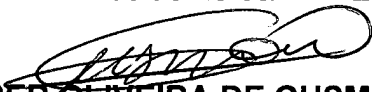
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o único competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato.

E, assim, por estarem as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 01 de março de 2016.

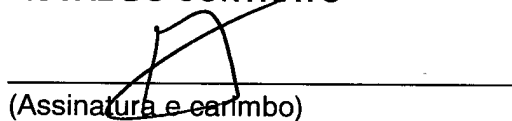


**ETTORE LABANCA**  
Diretor-Presidente da ARPE

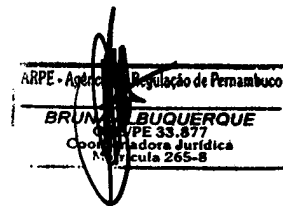


**KLEBER OLIVEIRA DE GUSMÃO**  
Contratado

FISCAL DO CONTRATO



(Assinatura e carimbo)



TESTEMUNHAS:

1. Dep. Hemf. Cab. CPF: 080.012.254-29.

2. \_\_\_\_\_

CT 003/2016 – ARPE x Kleber Contabilidade.

2146 EM 15/03/2016	RANIERE WILLIAMS BARBOSA DA SILVA	041 750 581-67/PE	01 (UM) MÊS
2147 EM 15/03/2016	RANIERE WILLIAMS BARBOSA DA SILVA	041 750 581-67/PE	01 (UM) MÊS
2148 EM 15/03/2016	JAIR EUGENIO SILVA DOS SANTOS	027 023 931-08/PE	01 (UM) MÊS
2149 EM 15/03/2016	PAULO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	023 137 897-78/PE	01 (UM) MÊS
2150 EM 15/03/2016	WALDENÉY SILVA DE MELO	040 315 628-42/PE	01 (UM) MÊS
2151 EM 15/03/2016	RICARDO GOMES DE MOURA	047 832 595-39/PE	01 (UM) MÊS
2152 EM 15/03/2016	EDMILSON MONTEIRO NUNES	027 755 933-12/PE	01 (UM) MÊS
2153 EM 15/03/2016	EDNA DA COSTA FARIAS	004 316 601-89/PE	01 (UM) MÊS
2154 EM 15/03/2016	FABIANO SILVA PAIVA	031.313.728-05/PE	01 (UM) MÊS
2155 EM 15/03/2016	ERALDO CARLOS TEIXEIRA	018.901.716-83/PE	01 (UM) MÊS
2156 EM 15/03/2016	FABIO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS	026.088.008-66/PE	01 (UM) MÊS
2157 EM 15/03/2016	GERALDINO BATISTA DE FREITAS	016 112 919-88/PE	01 (UM) MÊS
2158 EM 15/03/2016	GILSON VINICIUS DA SILVA ALVES	039.252.473-72/PE	01 (UM) MÊS
2159 EM 15/03/2016	GILSON CARDOSO DA SILVA	034.328.621-94/PE	01 (UM) MÊS
2160 EM 15/03/2016	ANDERSON VENANCIO DOS SANTOS	041.881.373-80/PE	01 (UM) MÊS
2161 EM 15/03/2016	GIVALDO GOUVEIA DE LIMA	040.791.167-27/PE	01 (UM) MÊS
2162 EM 15/03/2016	ANDRE GEDIEL DA SILVA BEZERRA	036.116.819-45/PE	01 (UM) MÊS
2163 EM 15/03/2016	ALEXANDRE GOMES DA COSTA	027.988.477-79/PE	12 (DOZE) MESES
2164 EM 15/03/2016	EUDES THIAGO DE LIMA ALVES	038.548.981-81/PE	12 (DOZE) MESES
2165 EM 15/03/2016	FERNANDO GONÇALO DA SILVA	011.309.794-28/PE	12 (DOZE) MESES
2166 EM 15/03/2016	GENTIL DE LIMA SILVA	005.163.399-90/PE	12 (DOZE) MESES
2167 EM 15/03/2016	ADJEL GOMES SANTIAGO	037.065.281-39/PE	12 (DOZE) MESES
2168 EM 15/03/2016	ALTON DE SOUZA LIMA BRITO	040.233.633-09/PE	12 (DOZE) MESES
2169 EM 15/03/2016	ALEXANDER FIGUEIREDO PEIXOTO	026.417.708-00/PE	12 (DOZE) MESES
2170 EM 15/03/2016	ALEXSANDRO LIMA DA CRUZ	044.943.595-48/PE	12 (DOZE) MESES
2171 EM 15/03/2016	ANDRE BATISTA SILVA	038.943.724-87/PE	12 (DOZE) MESES
2172 EM 15/03/2016	PAULO DEYVSON DA SILVA	048.952.090-61/PE	12 (DOZE) MESES
2173 EM 15/03/2016	PAULO RICARDO MENDES	017.375.012-29/PE	12 (DOZE) MESES
2174 EM 15/03/2016	CICERO PEREIRA DA SILVA	013.522.243-00/PE	01 (UM) MÊS
2175 EM 15/03/2016	CLECIO SILVA VIANA	035.005.395-12/PE	01 (UM) MÊS
2176 EM 15/03/2016	ANTONIO CARVALHO DE MEDEIROS	009.163.268-38/PE	01 (UM) MÊS
2177 EM 15/03/2016	ELENILDO FRANCELINO DA SILVA	018.919.757-07/PE	01 (UM) MÊS
2178 EM 15/03/2016	AILSON JOSE DA SILVA	040.706.634-59/PE	01 (UM) MÊS
2179 EM 15/03/2016	ANDERSON MOHAMAD CEZARIO DA COSTA	046.574.216-45/PE	01 (UM) MÊS
2180 EM 15/03/2016	ANDRE LUIS DA SILVA LIMA	006.546.977-00/PE	01 (UM) MÊS
2181 EM 15/03/2016	WILLIAM VIEIRA DOS SANTOS	044.116.623-50/PE	01 (UM) MÊS
2182 EM 15/03/2016	CAYO FELIPE ACIOLY DE ALMEIDA	037.156.481-00/PE	01 (UM) MÊS
2183 EM 15/03/2016	CLEYTON CEZAR DA SILVA	021.237.033-00/PE	01 (UM) MÊS
2184 EM 15/03/2016	MARCELO PIRES FERREIRA	020.549.174-20/PE	12 (DOZE) MESES
2185 EM 15/03/2016	MARCOS ANTONIO MARTINS MONTEIRO	003.802.258-23/PE	12 (DOZE) MESES
2186 EM 15/03/2016	BRUNO GUSTAVO VASCONCELOS SIMÕES	003.473.202-10/PE	12 (DOZE) MESES
2187 EM 15/03/2016	BRUNO LEONARDO CESAR SALDANHA VILA NOVA	022.309.269-10/PE	12 (DOZE) MESES
2188 EM 15/03/2016	CARLOS ALBERTO CUNHA JUNIOR	033.651.815-30/PE	12 (DOZE) MESES
2189 EM 15/03/2016	UBIRACY MAFRA SANTOS FILHO	045.098.538-85/PE	12 (DOZE) MESES
2190 EM 15/03/2016	ALDO LUCIANO BARBOSA DA ROCHA JUNIOR	035.234.099-81/PE	12 (DOZE) MESES
2191 EM 15/03/2016	ALLAN KARDECK SANTOS DE FREITAS	039.147.389-67/PE	12 (DOZE) MESES
2192 EM 15/03/2016	ANDERSON JOSE DE SANTANA	004.302.811-40/PE	12 (DOZE) MESES
2193 EM 15/03/2016	FABIO ANTONIO SILVA LUIZ	051.561.869-21/PE	12 (DOZE) MESES
2194 EM 15/03/2016	JOSE DIDATO DE SOUSA	005.588.048-05/PE	01 (UM) MÊS
2195 EM 15/03/2016	CARLOS ROBERTO MEIRA	014.950.070-80/PE	01 (UM) MÊS
2196 EM 15/03/2016	CICERO MARQUES DE LIRA FILHO	019.602.296-27/PE	01 (UM) MÊS
2197 EM 15/03/2016	CILVAN FELICIANO BARBOSA	034.330.948-40/PE	01 (UM) MÊS
2198 EM 15/03/2016	CLARA MARIA DE ANDRADE DO NASCIMENTO CAVDENISH	009.689.589-77/PE	01 (UM) MÊS
2199 EM 15/03/2016	CRISTIANO LOURENÇO DA CRUZ	044.123.170-85/PE	01 (UM) MÊS
2200 EM 15/03/2016	DAMIAO LEITE SOUZA	008.635.978-16/PE	01 (UM) MÊS
2201 EM 15/03/2016	DANIELLE MARIA DE LIMA	042.188.281-57/PE	01 (UM) MÊS
2202 EM 15/03/2016	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	045.182.750-58/PE	01 (UM) MÊS
2203 EM 15/03/2016	LINDALVA DE LIMA SOUZA	035.075.913-38/PE	02 (DOIS) MESES
2204 EM 15/03/2016	NILSON LINS DE JESUS JUNIOR	034.688.288-48/PE	12 (DOZE) MESES

Recife, 15 de Março de 2016

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO  
DIRETOR PRESIDENTE

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 13 de julho de 2009 RESOLVE:

I - DEFERIR o seguinte Processo de Abono de Permanência

REQUERENTE	PROCESSO	MAT.
LUIZ CARLOS CORREIA DE SOUZA FILHO	041/2016	677-7

II - publique-se e cumpra-se

Recife, 14 de março de 2016

Dra Yêda Maia de Albuquerque  
Diretora Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 13 de julho de 2009 RESOLVE:

I - DEFERIR o seguinte Processo de Abono de Permanência:

REQUERENTE	PROCESSO	MAT.
CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	581/2016	358-1

II - publique-se e cumpra-se

Recife, 16 de março de 2016

Dra Yêda Maia de Albuquerque  
Diretora Presidente

(F)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EXTRATO DE ATA

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da JUCEPE, em sua 6ª Sessão Plenária Extraordinária realizada em 04/03/2016, INDEFERIU o pedido de desanexamento da 15ª Alteração Contratual protocolada sob o nº 15/817079-2, da empresa FOOD & MART GESTÃO DE MARCAS E FRANQUIAS LTDA (NIRE 26 2 0108316-9). Recife, 15 de março de 2016 Terézinha Nunes da Costa - Presidente.

(F)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PORTARIA Nº 009/2016 PADICOMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A Diretora Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, no uso de suas atribuições, resolve: 1) Designar a servidora efetiva Ana Virgínia de Albuquerque Barros, matrícula 2109-1, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira para funcionar na qualidade de presidente e os servidores nomeados em cargo comissionado, Heitor José Cavilho de Moura, matrícula 3255-7, lotado na Secretaria Geral e Joaquim Ribeiro Vilas Boas, matrícula 9241-7, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, para constituírem Comissão de Inquérito, incumbida de apurar as responsabilidades das denúncias recebidas, apresentando relatório conclusivo, no prazo de 90 dias (noventa dias), conforme art. 219 e seguintes da Lei 6 123/1968 - Estatuto dos servidores Cíveis do Estado; 2) Informar às partes interessadas para assegurar-lhes a segurança jurídica da ampla defesa e do contraditório; 3) Determino o sigilo na tramitação para evitar prejuízos aos envolvidos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 15 de março de 2016. TEREZINHA NUNES DA COSTA - Presidente.

(F)

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

PORTARIA INTERNA PRORURAL DG Nº 007/2016 RECIFE, 16 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR GERAL do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º, do Decreto nº 36.775, de 11 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Análise Técnica, Jurídica e Fiscal para Chamada Pública nº 001/2015 Processo Licitação - CEL nº 008/2015, referente à Seleção e Contratação de Entidade Privada sem Fins Lucrativos para Implementação da Tecnologia Social Sistemas de Placas Familiares de dezesseis mil litros para Consumo Humano - Prorural/SARA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo elencados, para composição da Comissão

- a) Bartolomeu Vieira de Melo - Matrícula nº 33775-5 e CPF nº 054.919.484-38
- b) Alexandre Carlos Araújo de Santana - Matrícula nº 352.222-3 e CPF: 010.113.364-21;
- c) Raimundo Roberto Nogueira Luna - Matrícula nº 2854-1 e CPF 308.233.333-33

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - De-se ciência e cumpra-se

Anselmo Alves Pereira  
Diretor Geral

(F)

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato ARPE nº 005/2016; ARPE/ELEVADORES VERSÁTIL Objeto prestação de serviços e manutenção para elevadores. Valor global de R\$ 19.080,00; Nota de Empenho nº 2016NE000067 Data e assinaturas: 01/03/2016

(F)

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 020/2016 - Pregão Eletrônico Nº 018/2016 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento integral de caixas térmicas para a agência transfusional do CISAM. Abertura da Proposta: 30/03/2016 às 9h (horário de Brasília). Início da Disputa: 30/03/2016 às 10h (horário de Brasília) Processo Nº 021/2016 - Pregão Eletrônico Nº 019/2016 - Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de material de expediente (papel hectográfico) para o CISAM, por um período de 12 (doze) meses. Abertura da Proposta: 30/03/2016 às 9h (horário de Brasília) Início da Disputa: 30/03/2016 às 10h30min (horário de Brasília). Os editais, na íntegra, poderão ser retirados no site www.compras.pe.gov.br a partir desta publicação. Recife, 16 de março de 2016. Lusinete Rocha de Holanda - Pregoeira do CISAM/UPE.

(F)

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. Nº 008/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de material de monitoramento, controle de acesso e interconexão de rede e datacenter, através de Registro de Preços, conforme especificações/quantitativos constantes no Edital. ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ: 04/04/2016 às 13h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2016 às 13h30. INÍCIO DA DISPUTA: 04/04/2016 às 14h. O Edital na íntegra poderá ser retirado nos sites www.portal.pe.gov.br/web/seedm, no SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO e www.cepe.com.br, na CPL, Rua Coelho Leite Nº 530, Santo Amaro, Recife - PE. Fone: (81) 3183-2712, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico cp@cepe.com.br. Recife, 16/03/2016. Jussara Vilarim Pimentel - Pregoeira da CPL.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPEA

AVISO DE LICITAÇÃO: PGE SRP Nº 020/2016 CEL1 - AQUISIÇÃO PNEUS Abertura das Propostas: 31/03/2016 às 10h. Disputa: 01/04/2016 às 10h. Sherylla Costa - Pregoeira. PGE SRP Nº 023/2016 DMA1CEL1 - AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS A COMBUSTÍVEL E MONOBLOCO Abertura das Propostas: 31/03/2016 às 10h. Disputa: 01/04/2016 às 15h. PGE SRP Nº 024/2016 CEL1 - AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO. Abertura das Propostas: 04/04/16 às 10h. Disputa: 05/04/16 às 15h. Mauro Veloso - Pregoeiro. PGE SRP Nº 018/2016 CSL - AQUISIÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO, RETENÇÃO DE PORTINHO/A DUPLA E UNICA DN 75MM A 150MM Abertura das Propostas: 01/04/16 às 10h. Disputa: 01/04/16 às 15h. PGE SRP Nº 021/2016 CSL - AQUISIÇÃO DE COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ENVASE DE ÁGUA, COM LOGOMARCA. Abertura das Propostas: 31/03/2016 às 10h. Disputa: 31/03/16 às 15h. Adriana Pereira de Oliveira - Pregoeira. PGE Nº 022/2016 CSL - AQUISIÇÃO DE BALANÇO RODVIÁRIA. Abertura das Propostas: 04/04/16 às 10h. Disputa: 04/04/16 às 15h. Edilaine dos Santos de 18/03/16. Referência de tempo horário de Brasília. Operacionalização no www.licitacao.com.br. Resultados de Licitação: PGE SRP Nº 008/2016 CSL - Anulada Alessandra Chagas - Pregoeira. PGE SRP Nº 184/2015 CEL2 - Empresa vencedora. SÍNTESE SOLUÇÕES EM FORTALECIMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS L04 V 04 valor R\$ 206.187,50 Lotes 01, 02 e 03 - Fracassados. Adriana Pereira de Oliveira - Pregoeira. PGE SRP Nº 209/2015 CEL1 - Fracassada. Mª Estêr Pedrosa - Pregoeira Suplente.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

PROCESSO Nº 005/2016/CP

OBJETO/NATUREZA: AQUISIÇÃO. DESCRIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA DE SUAPE, INCLUSIVE COM KIT MÍNIMO PREVISTO PARA OS PARTICIPANTES DO PAM - PLANO DE AJUDA MÚTUA DE SUAPE. DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável de R\$ 93.051,15 (noventa e três mil, cinquenta e um reais e quinze centavos). Recebimento das propostas até: 01/04/2016 às 10h. Abertura das propostas: 01/04/2016 às 10.05. Início da disputa: 01/04/2016 às 10.10 (horário de Brasília). O edital está disponível no site www.compras.pe.gov.br, ou através do e-mail cp@suaape.pe.gov.br ou ainda pessoalmente, devendo portar CD Vigen e carimbo ou carimbo com o Nº do CNPJ da empresa, para cópia dos arquivos na sala da Legislação de Pregão, localizada no Km 10, Rodovia PE-60, Engenho Massangana - Ipojuca-PE das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, dias úteis. Fone: (081) 3527-5025

Recife, 16 de março de 2016

PRISCILLA F. C. BRANCO

Pregoeira

(F)

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato ARPE nº 003/2016; ARPE/KLEBER OLIVEIRA DE GUSMÃO Objeto: prestação de serviços de contabilidade. Valor global de R\$ 7.980,00. Nota de Empenho nº 2016NE000059 Data e assinaturas: 01/03/2016.

(F)

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato ARPE nº 004/2016; ARPE/REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: prestação de serviços e manutenção nos aparelhos de ar condicionado. Valor global de R\$ 37.295,91. Nota de Empenho nº 2016NE000057. Data e assinaturas: 02/02/2016.

(F)